Lei nº 7.194 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 122.644,75** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.561 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 9435
3390.30.00 894 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 65.751,20**
3390.39.00 895 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 6.633,85**

TOTAL **R$ 72.385,05**

02.06.01.10.305.0041.2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES - RES. 9316/24
3390.30.00 887 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 16.059,70**
3390.39.00 888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 34.200,00**

TOTAL **R$ 50.259,70**

TOTAL GERAL **R$ 122.644,75**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 72.385,05** (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79335-3, no valor de **R$ 50.259,70** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78535-0, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.12 15:07:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé